



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3573 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	1
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	38

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	39
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	41
DIRETORIA GERAL .....	41
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	49

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

#### **ALVORADA**

#### **Serventia Cível e Família**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Autos nº 5001083-30.2013.8272702**

**Chave: 491074342613**

**Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: H.K.PEREIRA AIRES, menor, rep. por sua mãe Adenisia Pereira Montel

Procurador: José Raphael Silvério – Defensor Público

Executado: **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA AIRES**

**CITAÇÃO** do executado JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA AIRES, brasileiro, filho de Valdeci Oliveira Aires e demais qualificação pessoal ignorada, residente atualmente em lugar incerto e não sabido. Citando-os, por todo o conteúdo da ação de Execução de Alimentos supra mencionada, que tramita por este Juízo e respectiva Serventia Cível, para querendo contestar a ação no prazo de 03(tres ) dias, pagar o débito alimentar em atraso, devidos a partir de maio/2013, a setembro de 2013, no valor de 524,99(quinhetos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos),provar que o fez ou apresentar justificativas do não pagamento, bem como para que efetue o pagamento das parcelas que vencerem no curso da execução, até a data do efetivo pagamento, sob pena de prisão. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado, uma vez no Diário da Justiça do Estado, bem como será publicado no Placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alvorada-TO, aos 07(sete ) dias do mês de maio de 2015.

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **SENTENÇA**

**AUTOS: 5000758-52.2013.827.2703 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

Requerente(s): SOLANGE RODRIGUES DAMASCENO

Advogado(a): FLÁVIO CORREIA FERREIRA – OAB/TO 5516

Advogado(a): PEDRO DUQUE SABINO – OAB/TO 5878

Advogado(a): ADWARDYS BARROS VINHAL – OAB/TO 2541

Advogado(a): HELDER BARBOSA NEVES – OAB/TO 4916

Requerido(s): AMELÍCIO ROMUALDO DA SILVA

Advogado(a): FRANKLIN DIAS ROLINS - OAB/TO 5974

Advogado(a): ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS - OAB/TO 4859B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, A SEGUIR TRANSCREVO: “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido indenizatório, a fim de condenar o SR. AMELÍCIO ROMUALDO DA SILVA a indenizar a autora, no valor de R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) a títulos de dano material e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais. Por outro lado, JULGO IMPROCEDENTE o pedido contraposto interposto. Finalmente, resolvo o processo com julgamento de mérito, inteligência do art. 269, I, CPC. Sem custas e sem honorários, vez que se trata de ação afeta ao Juizados Especiais Cíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se”. Ananás-TO, em 06 de MAIO de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito.

## **ARAGUAÇU**

### **Diretoria do Foro**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE CORREIÇÃO**

**O Excelentíssimo Senhor Doutor Nelson Rodrigues da Silva** – Juiz de Direito da Comarca de Araguaçu/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Consolidação das Normas Gerais do Corregedoria, do provimento 02/2011, em conformidade com os preceitos nos art. 105 e 107 da Lei 10/96, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que as serventias desta Comarca serão submetidas a Correição Geral Ordinária, realizada pela Diretoria do Foro, esta com seu **início previsto para o dia 18 de maio de 2015, às 09:00 horas e término previsto para o dia 22 de maio do corrente ano**, com cerimônia de abertura a ser realizada na sala de audiências do Foro, nesta Cidade. **CONVIDA** as partes, advogados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, autoridades, serventuários, servidores, funcionalismo e a população em geral, para comparecerem a solenidade de instalação da correição. **FAZ SABER** que poderão ser tomadas por termo, para providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada durante o período correicional. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado na sede do Foro desta Comarca. O presente é expedido na forma da Lei. Dado e passado, na Diretoria do Foro desta Comarca de Araguaçu, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (16.05.2015). eu, \_\_\_\_\_ (Stael T. Camargo Rodrigues – Substituta automática da Correição) – Portaria 008/2015, que digitei e subscrevi. Araguaçu, 05/05/2015. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de direito.

#### **Portaria Nº 008/15**

**O Excelentíssimo Senhor Doutor Nelson Rodrigues da Silva, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Araguaçu/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 105 e 107, da Lei 10/96 (Lei Orgânica do Poder Judiciário), e no Provimento nº 002/2011-CGC; **CONSIDERANDO** as normas previstas no artigo 107, da Lei supracitada, que atribui ao Magistrado realizar Correições Ordinárias anuais no âmbito de sua jurisdição; **RESOLVE: Art. 1º - ESTABELECE** o período de 18 a 22/05/2015 às 09 horas para solenidade de abertura e realização da Correição Ordinária na Comarca de Araguaçu e nos Distritos Judiciários por ela abrangidos, mantendo-se o expediente normal, inclusive com a fluência dos prazos processuais; **Art. 2º** - Nomear para o cargo de Secretário das atividades correicionais, o Sr. Nykson Mendes Lacerda Cavalcante – Assessor Jurídico e sua substituta automática a Sra. Stael Tavares Camargo Rodrigues – Secretária; **Art. 3º** - Seja a presente registrada e autuada pela Secretaria do Foro; **Art. 4º** - Determinar a Cobrança dos processos com carga, a fim de que todos os autos estejam no Cartório, no início da Correição; **Art. 5º** - Determinar a expedição de ofícios convidando advogados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, autoridades, serventuários, servidores e funcionalismo em geral, para comparecerem a solenidade de instalação da correição e, durante os trabalhos apresentem suas queixas, reclamações e

sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional. **DADA E PASSADA** nesta cidade e Comarca de Araguaçu/TO, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze (05/05/2015). Encaminhe-se cópia ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias. **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO.**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: **0000169-08.2014.827.2705**, chave do processo **765894128014**

Ação de Guarda

Requerente: Manoel Pereira da Silva

Requerida: Valdirene Costa Brito

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR a Requerido: **VALDIRENE COSTA BRITO**, brasileira, atualmente residente em lugar incerto e sabida, Esclarecendo que não sendo contestada a referida ação no prazo 15 dias, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiras as alegações feitas pelos requerentes OS FATOS: Do relacionamento amoroso entre as partes adveio o nascimento de dois filhos ainda menores de idade, após a ruptura do relacionamento o autor exerce a guarda da menor e a requerida a guarda sobre o filho, em razão de acordo verbal firmado entre as partes, para facilitar o tratamento de saúde de ambos os filhos. A requerida morava com filho em outra cidade, e lá contraiu nova união estável e mudou-se sem informar o atual endereço, ressaltando que irá discutir a guarda do filho em outra ação de guarda. Araguaçu-TO, 05 de maio de 2015. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual) n. **5000032-43.2011.827.2705**, chave do processo n. **600239131514**

Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: Fazenda Pública Estadual

Executado: Aelton Alves Tavares

Prazo: 30 dias

Finalidade: Citar: o(a) Executado(a): **AELTON ALVES TAVARES**, brasileiro, portador do CPF n. 276.720.341-20 e CNPJ n. 01.710.771/0001-35, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 ( cinco ) dias pagar o débito no valor de R\$ 3.044,52( três mil, quarenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas nas Certidões de Inscrição da Dívida Ativa, CDA n. C-71/2011, referente a AUTO DE INFRAÇÃO n. 2006/384, por infringir a Legislação Tributária referente ao ICMS, ficando ciente que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, contados da intimação da penhora, cientificando-o que foi arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias Araguaçu-TO., 04 de maio de 2015. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO: Sede do juízo: Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 384-1211

### **ARAGUAINA** **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

#### **AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0005733-28.2015.827.2706**

**FRANCISCO VIEIRA FILHO**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (s) acusado (s): **MARCOS ROBERTO LEITE**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de São Geraldo – PA, nascido aos **17/07/1990**, filho de **Marlene Leite dos santos e de José Pereira dos Santos**, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do **artigo 157, § 2º, inciso I, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 07 de maio de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ aapredadantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

**2ª Vara Criminal Execuções Penais****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2010.0004.7872-3/0 AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: EVANDRO BATISTA DOS SANTOS.

Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA. OAB/TO 4.596-A

FINALIDADE: Intimar vossa senhoria para comparecer na sala de audiências deste Juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 21 de maio de 2015 as 14h00minutos. Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze. (07.05.2015.) Eu, Alex Marinho Neto técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

**2ª Vara da Família e Sucessões****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Drª Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 5003240-32.2011.827.2706, ajuizado por LORANNYE PEREIRA CARDOSO em face de ROSILEUZA OLIVEIRA DA SILVA, no qual foi decretada a interdição da Srª ROSILEUZA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, nascida aos 09 de dezembro de 1974 em Araguaína-TO, inscrito no RG sob o nº 88.725 - SSP/TO, e CPF sob o nº 851.203.321-53, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o nº 12.088, às fls. 27V do livro nº A-10, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína - TO, incapacitada para os atos da vida civil em decorrência de um acidente vascular cerebral, residente na companhia da curadora, que lhe foi nomeado a Srª LORANNYE PEREIRA CARDOSO, brasileira, inscrita no RG sob o nº 763.521-SSP/TO e CPF/MF sob 735.066.131-20, residente na rua Florêncio Peixoto, 83, setor Carajás, nesta cidade. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 1(SENT22) dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o parecer Ministerial, adotando-o como fundamento e nomeio a requerente LORANNYE PEREIRA CARDOSO, como curadora especial da requerida Sra. ROSILEUZA OLIVEIRA DA SILVA que dever representá-la nos atos da vida civil, cuidar de todos ou alguns de seus negócios ou bens, com fundamento no art. 1.780. do Código Civil. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providencias do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. P.R.I. Araguaína/TO, 16 de junho de 2014. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito.. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 7 de maio de 2.015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

**2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2009.0008.9315-8 – AÇÃO EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

Requerente: ORLANDO DANTAS BARBOSA

Advogado: Gaspar Ferreira de Sousa, OAB/TO 2893

Requerido: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA-TO

Advogado: Leandro Fernandes Chaves, OAB/TO 2569

INTIMAÇÃO: “Cuida-se de execução de sentença proposta por ORLANDO DANTAS BARBOSA, em face do MUNICIPIO DE NOVA OLINDA. As fls. 59/60, a Presidente do Tribunal de Justiça informou que a Entidade Devedora, o Município de Nova Olinda, efetuou o pagamento da Requisição de Pequeno Valor (RPV), requerendo a extinção do feito executivo. In casu, tem-se que a obrigação, objeto do título executivo judicial, foi satisfeita pelo devedor, razão pela qual a extinção do processo executivo é medida que se empoe. Ante o exposto, com base no art. 794, inciso I, do CPC, julgo EXTINTO o feito executivo, com resolução de mérito, em face do pagamento. Transitado em julgado e feito as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 05 de maio de 2015. Milena de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.”

**Juizado Especial da Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5007390-85.2013.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: Estado do Tocantins e Município de Araguaína

Interessado: A. G. O. B.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: do despacho do evento 74: "Intime-se o ESTADO DO TOCANTINS a fornecer, no prazo de 24 horas, à criança A. G. O. B., qualificada nos autos, a fórmula hipoalergênica, conforme laudo médico, encaminhando a fórmula ao MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, que deverá fazer o contato aos pacientes ou responsáveis autorizados pelos mesmos, para entrega, bem como receber os laudos médicos atualizados, sob pena de multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais). [...] Araguaína/TO, 06 de maio de 2015. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito

### **AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0006032-05.2015.827.2706**

Requerente: Ministério Público

Requerido: Estado do Tocantins e Município de Araguaína

Interessado: M. C. V. M. S.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: do despacho do evento 12: "Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para comprovar o cumprimento da liminar, no prazo de 24 horas. Araguaína/TO, 06 de maio de 2015. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito

## **CEPEMA**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2012.0001.8453-0/**

Reeducando: Manoel Araújo Lima

Advogado: Dr. Augusto Cezar Silva Costa OAB/TO 4245

OBJETO (Fls. 59/60): Tomar ciência da sentença de extinção de Punibilidade.

**Autos: 2009.0004.4418-3/0**

Reeducando: LAYSTON NERES CIRQUEIRA

Advogado: Dr. Miguel Vinícius Santos OAB/214-B

OBJETO (Fls. 148/149): Tomar ciência da sentença de extinção de Punibilidade.

## **ARAGUATINS** **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL**

### **EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR E VENDA DIRETA**

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a VENDA DIRETA o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: O Excelentíssimo Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR, Juiz Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO, no uso de suas atribuições legais, forte no artigo 685-C do Código de Processo Civil, torna pública a abertura da realização de venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos e discriminados a seguir, na modalidade de iniciativa particular, por intermédio do Leiloeiro Oficial habilitado e devidamente nomeado por este Juízo, MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES (matrícula JUCETINS nº. 2012.09.0015), a quem se delega a competência para promover a divulgação e receber as propostas de aquisição dos interessados. O presente edital ficará aberto ao público para propostas durante 90 (noventa) dias após a disponibilização no site do leiloeiro, se o bem não alcançar o lance superior à Avaliação, será feita a venda pelo maior lance, exceto pelo preço vil, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. Apresentada a primeira proposta, aguardar-se-á novos concorrentes pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis. A cada proposta apresentada iniciar-se-á novamente a contagem do mesmo prazo até que cessem as propostas e findem-se os cinco dias determinados. Neste caso, restará encerrada a alienação, independentemente do decurso do prazo de vigência do presente edital. LOCAL: Através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.marcoantonioleiloes.com.br](http://www.marcoantonioleiloes.com.br). PROCESSO: Autos nº. 5000025-60.2002.827.2707 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e Executado: JOSIAS MIRANDA RODRIGUES e JOSIAS & ANÉSIA LTDA. BEM(NS): Um lote urbano nº. 09 da quadra 24-A, situado à Rua Dom João VI, atualmente Rua Isaias dos Santos Correa, com área de 350,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Dom João VI, 10,00 metros de fundo dividindo com chácaras, 35,00 metros pela lateral direita, dividindo com o lote nº. 10 e, 35,00 metros pela lateral esquerda, dividindo com o lote nº. 08. Benfeitorias: Terreno murado apenas nos fundos, as laterais e a frente do lote é aberto, localizado em rua asfaltada, ao lado de uma beneficiadora de arroz. Imóvel matriculado sob nº. 2.625 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguatins/TO. (RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 19 de maio de 2014. \*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO: JOSIAS MIRANDA RODRIGUES, Rua Dom João VI, nº. 364, Centro, Araguatins/TO. ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A.; Penhora na Execução Fiscal nº. 2928/02 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO; Penhora na Execução Fiscal nº. 2931/02 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO; Penhora na Execução Fiscal nº. 2007.0004.0144-5 em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de

Araguatins/TO. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. VALOR DO DÉBITO: R\$ 27.868,59 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), em 08 de dezembro de 2014. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS Avenida Araguaia, Quadra 89B, Lote nº. 2, Centro, CEP 77950-000, Araguatins/TO Fone: (63) 3474-1499 LEILOEIRO: Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº. 2012.09.0015. \*\*COMISSÃO DO LEILOEIRO: Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão. \*\*\*Se não houver expediente forense na data de encerramento, o leilão encerrar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. \*\*Os bens móveis penhorados serão removidos em depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca da Araguatins, Estado do Tocantins. Araguatins, 08 de maio de 2015. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz Titular da Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 5000118-08.2011.827.2707, que tem como Exeqüente: **FAZENDA ESTADUAL** e Executado: **ELISMAR MUNIZ SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 658.271.397-34, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio, **INTIMA-SE** o executado, da importância penhorada via Sistema Bacenjud 2.0, no valor de R\$ 440,35 (quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), conforme Termo de Penhora evento 08, destes autos, para no prazo de 15 (**quinze**) dias, querendo, oferecer impugnação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2015. Eu \_\_\_\_\_ (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária que digitei e conferi. **JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR- JUIZ DE DIREITO.**

## **Vara de Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escriwania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo eletrônico nº 0000711-83.2015.827.2707, tendo como requerente Maria Madalena da Silva Alves, e requerido Francisco da Conceição, sendo o presente para CITAR o requerido FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, natural de Parnarama - MA, filho de Domingas Maria da Conceição, nascido em 11 de novembro de 1976, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (07/05/2015). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.

## **AURORA** **Diretoria do Foro**

### **EDITAL Nº 17 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DF AURORA**

### **EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito Titular e Diretor do Foro da Comarca de Aurora do Tocantins-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Provimento nº 02/2011-CGJ.

Pelo presente edital, TORNA PÚBLICO que no dia 26 de maio do corrente ano, às 14h00min, na sala de Audiências do Fórum local, será realizada a abertura da CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL, com o encerramento previsto para o dia

28 do mesmo mês, às 11h00min e, para tanto, convida os Advogados, Defensores, membros do Ministério Público, autoridades, serventuários, servidores, funcionalismo, jurisdicionados, os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca e a população em geral, para que compareçam aos trabalhos correicionais e apresentem suas queixas, reclamações e sugestões para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO, no Gabinete do Juiz desta Comarca, aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Jean Fernandes Barbosa de Castro/Juiz de Direito

## **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 1725/2015 - PRESIDÊNCIA/DF AURORA, de 05 de maio de 2015**

O Doutor **Jean Fernandes Barbosa de Castro**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** a obrigatoriedade da realização de Correição Geral Ordinária anual, estabelecida pelo Artigo 107 da Lei Complementar nº. 10/96;

**CONSIDERANDO:** a determinação da Corregedoria-Geral da Justiça que se faça pelo menos uma Correição Geral Ordinária anual, nos termos do item 1.3.1 do Provimento CGJUS/TO nº 02/2011;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o dia 26 de maio do corrente ano, às 14h00minhs, na sala de Audiências do Fórum local, para a abertura dos trabalhos atinentes à Correição Anual Ordinária nesta comarca, e o dia 28 do mês maio do corrente ano, às 11h00minhs, para o encerramento da solenidade correicional;

**Art. 2º - DETERMINAR** a expedição do Edital da Correição, convidando interessados, Advogados, os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, Serventuários, Servidores, Autoridades, Funcionalismo, Jurisdicionados e a população em geral para que compareçam à solenidade de instalação da Correição, e que durante os trabalhos apresentem suas queixas, reclamações e sugestões para o

aprimoramento da prestação jurisdicional.

**Art. 3º - DESIGNAR** para exercer a função de Secretária nos trabalhos Correicionais, a Servidora da Justiça **Ronise Pereira Santos** – Secretária do Juízo, bem como sua substituta - **Maria Lúcia Moreira Batista**- Porteira dos Auditórios e Distribuidora.

**Art. 4º - DETERMINAR** a formação de autos da Correição Geral Ordinária, em cujo feito serão praticados todos os atos referentes à Correição, sendo a presente Portaria a peça inicial dos referidos autos;

**Art. 5º - DETERMINAR** que seja oficiada à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Seccional do Estado do Tocantins, na pessoa de seu Presidente, bem como à Defensoria Pública e ao representante do Ministério Público do Estado do Tocantins para designarem seus respectivos representantes, caso queiram acompanhar os trabalhos correicionais;

**Art. 6º - ORDENAR** aos senhores escrivães, oficiais, notários e registradores, que apresentem livro próprio para registrar a visita em correição, bem como as irregularidades e deliberações se for o caso.

**Art. 7º - SUSPENDER** os prazos processuais e audiências designadas que, por ventura, incidirem nas referidas datas, com exceção dos atos urgentes e audiências da Meta do CNJ, cuja celeridade se faz necessária;

Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

Jean Fernandes Barbosa de Castro/Juiz de Direito

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a parte autora, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**PROCESSO Nº 5000741-23.2012.827.2712 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: ALUIZIO NOGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: DR. CARLOS RANGEL BANDEIRA BARROS – OAB/TO 7080 e DR. DÁVIO SÓCRATES DE SOUSA NASCIMENTO – MA7082

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO: NADA CONSTA

**DECISÃO:** “Tendo em vista, de um lado, que já certificado o trânsito em julgado da decisão terminativa proferida no presente feito e, de outro, que a parte autora – sucumbente – litiga sob o pálio da assistência judiciária gratuita, não havendo qualquer elemento hábil a demonstrar que a mesma ostentaria condições supervenientes de providenciar o recolhimento das custas finais, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais, devendo a escrivania proceder, para tanto, consoante preceitua o art. 12 da Lei n. 1.060/50. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 24 de fevereiro de 2015. **DR. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito.”

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado **JOSENILDO MARIA DE LIMA**, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 15/12/1988, natural de Tupanatinga - PE, filho de José Paixão de Lima Filho e Jovelina do Santos, residente no Povoado Santa Helena, nº09, (em frente a residência do Neném da Viola), Axixá do Tocantins - TO; para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 369 do Código de Processo Penal, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que o interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, e deverá constituir advogado. Sendo que no silêncio ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer sua defesa, nos autos de Ação Penal nº 5000025-64.2010.827.2712, por crime tipificado no art. 129, §1º, I e II, do CP, e art.21 do Dec.-Lei nº3.688/41, c/c art.69 (concurso material) do CP. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio do ano 2015. Eu, Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro, Escrivã Judicial que digitei o presente, certificando como verdadeira a assinatura do Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas.

## **COLINAS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA Nº 12/2015**

Dispõe sobre a **CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA** no âmbito da Co-marca de 3ª entrância de Colinas do Tocantins/TO.

A Exma. Sra. Dra. **GRACE KELLY SAMPAIO**, Juíza de Direito Diretora do Foro, desta Comarca de Colinas do Tocantins, no uso das atribuições legais e na forma da Lei, etc.,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, inciso II, alínea “e” e artigo 107, ambos da Lei Complementar Estadual nº10/1996;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da realização de Correição Geral Ordinária anual, estabelecida pelo Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Capítulo 1, Seção 3, item 1.3.1.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA** no âmbito da Comarca de Colinas do Tocantins/TO, com início as 09:00 horas do dia 13/05/2015 e encerramento estimado para s 18:00 horas do dia 27/05/2014, nas seguintes serventias desta Comarca:

- a) 1ª Vara Cível;
- b) 2ª Vara Cível;
- c) Vara da Família, Sucessões, Infância e Juventude;
- d) Vara Criminal;
- e) Juizado Especial Cível e Criminal;
- f) Diretoria do Fórum;
- g) Todos os Cartórios Extrajudiciais que integram a Comarca de Colinas do Tocantins;



Art. 2º **CONVOCAR** os servidores das Serventias elencadas no art. 1º desta Portaria para servirem durante o período correccional e **CONVIDAR** as partes, advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública, autoridades dos demais Poderes, serventuários da Justiça, demais servidores públicos, jurisdicionados e a população em geral para colaborarem com os trabalhos trazendo ao conhecimento possíveis reclamações ou queixas e sugestões para o aprimoramento da prestação jurisdiccional.

Art. 3º **DETERMINAR** que se **COMUNIQUE** aos representantes do **MINISTÉRIO PÚBLICO** e da **DEFENSORIA PÚBLICA** atuantes nesta Comarca, bem como ao Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, subseção de Colinas, convidando-os pessoalmente para colaborarem e divulgarem a correição ordinária.

Art. 4º **INFORMAR** que:

a) **NÃO** haverá suspensão dos prazos processuais, do expediente ex-terno e do atendimento ao público, haja vista que os processos de todas as Serventias Judiciais desta Comarca já estão 100% digitalizados.

b) As **AUDIÊNCIAS** anteriormente incluídas em pauta realizar-se-ão normalmente nos respectivos dias e horários já designados.

Art. 5º **DESIGNAR** como Secretária da Correição a Secretária da diretoria do Fórum, **RAIMUNDA MELO ARAUJO**.

Art. 6º **DETERMINAR** sejam **DEVOLVIDOS** aos respectivos **CARTÓRIOS**, até o dia 13/05/2015, todos os **PROCESSOS FÍSICOS** eventualmente **COM CARGA** aos respectivos advogados, Procuradores e Defensores, sob pena de suportarem as sanções do art. 196 do CPC e 330 e 337 do CP.

Art. 7º **DETERMINAR**, ainda que se promovam os seguintes atos:

a) **REGISTRO** e **AUTUAÇÃO** desta Portaria no Sistema SEI, dando início ao procedimento correccional, no qual serão praticados todos os atos referente a correição (item 1.3.1, V, do Provimento CGJUS/TO 002/2011).

b) **DEVOLUÇÃO** aos respectivos **CARTÓRIOS**, até o dia 13/05/2015, de todos os processos físicos das Varas em Correição que estiverem na **CONTADORIA** e/ou **DISTRIBUIÇÃO** desta Comarca.

c) Às **SERVENTIAS JUDICIAIS** que, ao final de seus trabalhos correccionais, **ENCAMINHEM** a esta Diretoria os respectivos Relatórios em PDF devidamente assinado, para instruir o procedimento autuado no SEI.

d) **AFIXAÇÃO** de uma cópia desta Portaria em cada Serventia que participará da Correição e no Placar do Fórum.

e) **REMESSA** de cópias desta Portaria, para o devido conhecimento, aos seguintes órgãos:

1. Juízes de Direito desta Comarca;
2. Corregedoria-Geral de Justiça;
3. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
4. Subseção da OAB-TO em colinas do Tocantins;
5. Promotoria de Justiça desta Comarca;
6. Defensoria Pública desta Comarca;
7. Procuradoria Geral do Estado;
8. Procuradoria Federal no Estado do Tocantins;
9. Procuradoria da Fazenda Nacional no Tocantins.

f) **PUBLIQUE-SE**, inclusive no Diário da Justiça Eletrônico.

g) **REGISTRE-SE**.

h) **CIENTIFIQUEM-SE**.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e supre a expedição do edital referido no item 1.3.1, II, do Provimento CGJUS/TO 002/2011.

Colinas do Tocantins-TO, 07 de maio de 2015.

**GRACE KELLY SAMPAIO**  
Juíza de Direito Diretora do Foro

### 1ª Vara Cível

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**PROCESSO N. 2009.0007.1367-2/0**

AÇÃO: Previdenciária – Benefício Assistencial (LOAS).

Requerente: José Alcides da Silva.

Advogado: Antonio Rogério Barros de Mello OAB/TO 4159.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Representante: Procurador Federal.

Ficam as partes via de seus representantes legais, INTIMADAS, acerca da sentença de fls. 68/71 a seguir parcialmente transcrita: “**SENTENÇA DISPOSITIVO** 1. Diante do exposto, com fulcro no art. 158, parágrafo único, c/c art. 267, VIII, ambos do CPC, **HOMOLOGO** o pedido de **DESISTÊNCIA** da ação e **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução do mérito. 2. Atenta às disposições do art. 26 § 1º, do CPC, **CONDENO** a parte autora ao pagamento das **CUSTAS** e **HONORÁRIOS** de advogado. 3. **ARBITRO** os **HONORÁRIOS DE ADVOGADO** em R\$ 1.000,00 reais, atenta ao que dispõe o art. 20, *caput* e § 4º, do CPC, levando em consideração a natureza, simplicidade, sumariedade e valor da causa. 4. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da **JUSTIÇA GRATUITA**, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, **REGISTRO** que as despesas processuais a cujo pagamento foi condenada – custas e honorários de advogados – somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 dias, após o que essa dívida estará

prescrita. **5. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.** 6. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. **Colinas do Tocantins-TO, 28 de janeiro de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”**

**AUTOS N: 2006.0007.7660-8/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: DEUSDETE GOMES DE SOUSA

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera – OAB/TO 3.407 e Dra. Caroline Alves Pacheco – OAB/TO 4.186

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

ATO ORDINATÓRIO: Por este ato intimo a parte autora na pessoa de seu representante legal para que compareça ao cartório para retirar os alvarás judiciais referentes à execução de sentença proposta neste autos. Colinas/TO, 07/05/2015. DAIANA TAISE PAGLIARINI, técnico judiciário.”

## 2ª Vara Cível

### SENTENÇA

#### BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 018/2015R

Ficam as partes e interessados por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

**1. Processo nº 5001251-96.2013.827.2713 Chave nº 374988871013**

AÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULAS DE IMÓVEIS RURAIS

REQUERENTE: STENYO RYDERS FERNANDES SILVA e MARCELO RICARDO FERNANDES SILVA

1º INTERESSADO: GARCIA E PAGLIATO COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: Dr. Marco Antonio Carriel, OAB/SP 108.614 e Dr. Jair Ferreira Duarte Neto, OAB/SP 286.174

2º INTERESSADO: NOBUYOCHI HONDA

ADVOGADO: Dr. Luiz Carlos Ribeiro, OAB/SP 142.416 e Drª Ana Nídia Faraj, OAB/SP 138.323

INTIMAÇÃO SENTENÇA: “...Ante todo o exposto, acolho o parecer ministerial e com fundamento no artigo 214 da Lei nº. 6.015/73 JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para declarar nulo de pleno direito e determinar o cancelamento das Matrículas M-480, M-483 (e conseqüentemente seus desmembramentos nas matrículas M-496, M-498 e M-514) e M-497, todas do CRI de Brasilândia do Tocantins/TO. Como consequência, EXTINGO O PROCESSO PRINCIPAL COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários advocatícios, tendo em vista tratar-se de procedimento instaurado pela CGJUS/TO. *Extraiam-se cópias integrais do presente feito encaminhando-as à Delegacia de Polícia, tal como requerido pelo Ministério Público. Com o trânsito em julgado, notifique-se o CRI de Brasilândia do Tocantins/TO para dar cumprimento a presente decisão com o cancelamento referidas matrículas. Dê-se ciência ao RMP. Notifiquem-se os interessados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 06 de maio de 2015. (ass) MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito”.*

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### 1ª Escrivania Cível

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal nº **5000005-63.2007.827.2717** que tem como **EXEQUENTE**: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e **EXECUTADO**: RONIVON GOMES DA MOTA, CPF nº 626.071.461-00, demais qualificações ignoradas, **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO servindo** o presente para **INTIMAR O EXECUTADO** acerca da penhora reduzida a termo dos imóveis adiante descritos: **LOTE: 09** COM ÁREA DE 300,00 M², DA QUADRA 05, SETOR BELA VISTA, CIDADE DE PEIXE — TO, REGISTRADO SOB O Nº R-1.7710, FLS. 270, LIVRO 2U, DE 17/10/2007, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEIXE — TO. **LOTE: 10** COM ÁREA DE 300,00 M2, DA QUADRA 05, SETOR BELA VISTA, CIDADE DE PEIXE — TO, REGISTRADO SOB O Nº R-1.7711, FLS. 271, LIVRO 2U, DE 17/10/2007, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEIXE – TO, e, **caso queira, oponha embargos, no prazo legal**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2015 (07/05/2015). Eu, \_\_\_\_\_Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

**KAYL ASUELY SILVA DA SILVA**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Dr.<sup>a</sup> **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº 5000062-42.2011.827.2717**, que tem como **EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA**, e como **EXECUTADO: FELIX ROBERTO ALVES DOS SANTOS**. Por este meio, **CITA-SE** o Sr. **FELIX ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 828.226.031-20, **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor R\$ 5.716,22 (cinco mil cento e setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) e demais encargos legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento do requerido e o mesmo não possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2015 (07.05.2015). Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão judicial o digitei e fiz inserir.

**KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

A Dr.<sup>a</sup> **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo nº 0000306-51.2014.827.2717**, que tem como **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A**, e como **EXECUTADOS: THIAGO DE ABREU PULICE e JORGE PEREIRA DA SILVA**. Por este meio, **CITA-SE** o Sr. **JORGE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 642.296.023-91, **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, a fim de que tome ciência acerca da ação acima epigrafada e para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento da dívida (art. 652 do CPC), sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), bem como, sua **INTIMAÇÃO** para que no prazo de 15 (quinze) dias, oponham-se a execução por meios de embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução (Art. 736 do CPC). E para que chegue ao conhecimento do requerido e o mesmo não possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2015 (07.05.2015). Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão judicial o digitei e fiz inserir.

**KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**  
Juíza de Direito

**FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**Cartório da Família e 2ª Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico c/c Inexistência de Débito e Repetição de Indébito com Pedido de Tutela Antecipada Parcial nº 5000122.77.2009.827.2719 Chave 834618503414**

Requerente: Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO

Requerido: Editora Catálogos San Remo Ltda

Advogado: Elisangela Queiroz Cavalcante OAB-SP 251616 e Erica de Souza Moraes OAB/SP 124.539

**INTIMAÇÃO:** Ficam as procuradoras da parte requerida intimadas do inteiro teor despacho evento 6 seguinte transcrito: Tratando-se de direito que admite a transação e causa que não evidencia a improbabilidade de sua obtenção, designo o dia 11/06/2015, às 16h00min, para realização de audiência preliminar de conciliação e ordenação do procedimento(CPC, art. 331). Intimem-se as partes a comparecerem, podendo fazer-se representar por procurador ou preposto, com poderes para transigir, e cientes de que nessa audiência, caso não se realize acordo, será saneado o processo (CPC, art. 331, § 2º).Int.Formoso do Araguaia-TO, 24 de abril de 2015.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.Bem como intimo Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO ficando as partes **INTIMADAS** desta ocorrência e que a partir de hoje sua tramitação **será exclusivamente por meio eletrônico**.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**Autos nº 0000847.78.2014.827.2719 Chave365769636914**

Requente – Terezinha Lima Martins da Fonseca

Requerido – Dyanne Deise Lima Martins

**FINALIDADE:** LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de Dyanne Deise Lima Martins, brasileira, solteira, declarando a incapacidade solteiro absolutamente

para praticar os atos da vida civil portadora de síndrome Down e epilepsia, e nomeado a requerente **Terezinha Lima Martina da Fonseca**, portador da RG nº. 325.529 SSP/TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença evento 21 cuja parte final segue **transcrita**: “Posto isso, decreto a interdição de Dyanna Deise Lima Martins, declarando absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, ficando ratificada a nomeação de Terezinha Lima Martins da Fonseca como curadora da interditanda. A sentença deve ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do interdito e da curadora, bem como a causa de sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do artigo 1.184 do CPC. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (art. 15 II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem as partes sobre o manto da Assistência judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Publique. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia, 15 de outubro de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Domingas Gualdina de O. Teixeira, Escrivã o digitei. Formoso do Araguaia/TO.07/05/2015. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO** **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** **2ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000297-46.2015.827.2720, requerentes MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES e JOSÉ DOS SANTOS NAZARIO, e interditanda LUCILENE LOPES DA SILVA, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 22.04.2015, nos autos de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

## **GURUPI**

### **2ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n.º: 5000972-20.2012.827.2722**

Ação: Execução por Quantia Certa

**Exequente:** Cooperativa de Produtores de Carne de Derivados de Gurupi - Cooperfrigu

Advogado(a): Dr. Joaquim Pereira da Costa Júnior

Advogado(a): Dr. Henrique Veras da Costa

**Executado(a):** José Nunes de Oliveira Filho

Advogado(a): Dr. Mauro Fonseca Guimarães e Souza

Advogado(a): Drª. Ana Elizabeth Torres Ramos Pinto Freitas

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Serve o recibo de protocolamento de termo de penhora, devendo o devedor se o desejar, impugnar no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. Gurupi, 06 de maio de 2015. Nilson Afonso da Silva - Juiz de Direito.

### **2ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0007873-21.2014.827.2722**

Acusado: DOUGLAS MESSIAS DE SOUZA

**EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias.** A Drª. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **0007873-21.2014.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **DOUGLAS MESSIAS DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no RG nº 91.790 SSP/TO, nascido aos 25/05/1993 em Gurupi-TO Filho de Arnor Pereira de Souza e Adinélia Messias da Cruz, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 155, § 4º, inciso IV, c/c art. 14, II, todos do CP**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário

da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 7 de maio de 2015. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

**O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000026-39.2012.827.2725, Busca e Apreensão, onde figura como exequente a PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA e requerido IVOMAR HENRIQUE FREITAS ARANTES, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO DA SENTENÇA: IVOMAR HENRIQUE FREITAS ARANTESCPF/MF nº 305.813.972-15 e RG nº 1898195SSP/PA, estando em lugar incerto e não sabido, **para ciência da parte final da sentença a seguir transcrita: "...DECIDO. HOMOLOGO por sentença, nos moldes do artigo 269, inciso III do código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo (evento 40) dos autos. Custas e honorários na forma acordada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e aguarde-se o cumprimento do acordo. Miracema do Tocantins/TO, 14 de outubro de 2014. (a) Dr. André Fernando gigo Leme Netto - Juiz de Direito".** E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 29 de abril de 2015. Eu CELMA LINO PEREIRA GUIDA, Servidora Judicial, o digitei. Fica o requerido intimado para proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$ 16,00. Juntando nos autos o comprovante de pagamento.

## **PALMAS**

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº: 0675/99 - MONITÓRIA**

Requerente: Marcia Mesquita Vieira

Advogado(a): Drª. Luana Gomes Coelho Câmara, Dr. Rubens Dário Lima Câmara e Outros

Requerido: Seguradora Oceânica S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo, Drª. Célia Regina de Oliveira Gamero e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) à vista do exposto, satisfeita a obrigação reconhecida na sentença condenatória, **declaro extinta a execução, o que faço com esteio no art. 794, I c/c art. 795 da Lei Adjetiva Civil. Expeça-se, em favor do patrono da exequente o competente alvará para levantamento da quantia penhorada bem como seu rendimentos.** Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais e de praxe. P.R.I.C. Palmas, 04 de maio de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

#### **AUTOS Nº: 2008.0001.9377-8/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRA JUDICIAL**

Exequente: J. Ribeiro da Silva e Cia Ltda

Advogado(a): Dr. Renato Duarte Bezerra e Outros

Executado: Ronaldo Marcio Guarda

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Assim, a requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que **julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito**, o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Condeno a parte autora a arcar com o pagamento das custas do processo, observado o disposto no § 5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288/2001, com redação determinada pela Lei (Estadual) nº 1.443, de 25/03/2004. (...) Por outro lado, sabe-se que, em regra, o valor das **custas finais** (ou remanescentes) não ultrapassa o previsto no dispositivo legal acima mencionado, de maneira que o procedimento previsto na Resolução/TJTO nº 5, de 22/04/2013 (DJ 3099) não deve se aplicar a tais hipóteses. Logo, se este for o caso dos presentes autos, DETERMINO o **imediate arquivamento dos autos**, lançando-se, por cautela, os dados respectivos em lista a ser encaminhada trimestralmente à Fazenda Estadual, a quem compete, em última instância, velar pela arrecadação tributária, aí compreendida a do FUNJURIS. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P.R.I.C. Palmas, 19 de dezembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

**AUTOS Nº: 2008.0003.8709-2/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Drª Maria Lucília Gomes e Outros

Requerido: Sandra Regina de Mello

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condeno a parte autora a arcar com o pagamento das custas do processo, observado o disposto no § 5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288/2001, com redação determinada pela Lei (Estadual) nº 1.443, de 25/03/2004. (...) Por outro lado, sabe-se que, em regra, o valor das **custas finais** (ou remanescentes) não ultrapassa o previsto no dispositivo legal acima mencionado, de maneira que o procedimento previsto na Resolução/TJTO nº 5, de 22/04/2013 (DJ 3099) não deve se aplicar a tais hipóteses. Logo, se este for o caso dos presentes autos, DETERMINO o **imediato arquivamento dos autos**, lançando-se, por cautela, os dados respectivos em lista a ser encaminhada trimestralmente à Fazenda Estadual, a quem compete, em última instância, velar pela arrecadação tributária, aí compreendida a do FUNJURIS. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P.R.I.C. Palmas, 19 de dezembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

**AUTOS Nº: 2009.0001.8676-1/0 - MONITÓRIA**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José Melo e Outros

Requerido: Construtora Village Ltda e Wilton Ferreira Rocha

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condeno a parte autora a arcar com o pagamento das custas do processo, observado o disposto no § 5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288/2001, com redação determinada pela Lei (Estadual) nº 1.443, de 25/03/2004. (...) Por outro lado, sabe-se que, em regra, o valor das **custas finais** (ou remanescentes) não ultrapassa o previsto no dispositivo legal acima mencionado, de maneira que o procedimento previsto na Resolução/TJTO nº 5, de 22/04/2013 (DJ 3099) não deve se aplicar a tais hipóteses. Logo, se este for o caso dos presentes autos, DETERMINO o **imediato arquivamento dos autos**, lançando-se, por cautela, os dados respectivos em lista a ser encaminhada trimestralmente à Fazenda Estadual, a quem compete, em última instância, velar pela arrecadação tributária, aí compreendida a do FUNJURIS. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P.R.I.C. Palmas, 19 de dezembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

**AUTOS Nº: 2009.0002.9577-3/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Bradesco Financiamento S/A (Banco Finasa S/A)

Advogado(a): Dr. Celson Marcon e Outros

Requerido: Uenderson Martinho Ribeiro

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condeno a parte autora a arcar com o pagamento das custas do processo, observado o disposto no § 5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288/2001, com redação determinada pela Lei (Estadual) nº 1.443, de 25/03/2004. (...) Por outro lado, sabe-se que, em regra, o valor das **custas finais** (ou remanescentes) não ultrapassa o previsto no dispositivo legal acima mencionado, de maneira que o procedimento previsto na Resolução/TJTO nº 5, de 22/04/2013 (DJ 3099) não deve se aplicar a tais hipóteses. Logo, se este for o caso dos presentes autos, DETERMINO o **imediato arquivamento dos autos**, lançando-se, por cautela, os dados respectivos em lista a ser encaminhada trimestralmente à Fazenda Estadual, a quem compete, em última instância, velar pela arrecadação tributária, aí compreendida a do FUNJURIS. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P.R.I.C. Palmas, 19 de dezembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

### 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA ALBERTO ALVES LOUZADA JUNIOR, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0011340-84.2014.8272729

AÇÃO: MONITÓRIA

VALOR DA CAUSA: R\$ 880,28 (oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)

REQUERENTE: FERNANDO GOMES ARAUJO PEREIRA

ADVOGADO: REJANE FERREIRA SILVA –OAB/TO 5996

REQUERIDO: ALBERTO ALVES LOUZADA

FINALIDADE: CITAR: ALBERTO ALVES LOUZADA, em endereço incerto e não sabido, para que pague o debito reclamado, no valor de R\$ 880,28 (oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), ou ofereça embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação do disposto no artigo 1.102c, §§ 1º, 2º e 3º todos do CPC. DESPACHO: *Evento 7: " Caso haja pedido de*

justiça gratuita, estando a petição inicial instrumentalizada com a declaração de que trata a Lei n.º 1060/50, fica desde logo deferido o benefício. Expeça-se mandado de citação e intimação do requerido para pagamento do débito ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.102b do Código de Processo Civil), pena de aplicação do disposto no artigo 1.102c, §§ 1º, 2º e 3º, do mesmo diploma legal. A presente decisão está assinada eletronicamente e poderá substituir o mandado desde que sua autenticidade, assim como da assinatura do magistrado, estejam devidamente reconhecidas por certidão própria da escrivania desta 4.ª Vara Cível, e acompanhada de cópia da petição inicial. SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 8 de maio de 2015. Eu \_\_\_\_\_ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.

## **5ª Vara Cível**

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

#### **Boletim de Intimação**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

#### **Ação: 2008.0004.2492-3 – Reparação de Danos**

Requerente: Astrogilda Alves de Oliveira

Advogado: Carlos Vieczorek

Requerido: Francisco Moreno dos Santos

Requerido: Fernanda Araujo Pereira Teles

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004150-58.2008.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

#### **Ação: 2008.0004.2492-3 – Reparação de Danos**

Requerente: Astrogilda Alves de Oliveira

Advogado: Carlos Vieczorek

Requerido: Francisco Moreno dos Santos

Requerido: Fernanda Araujo Pereira Teles

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004150-58.2008.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

#### **Ação: 2009.0005.8564-0 – Restabelecimento**

Requerente: Antonio Geraldo do Nascimento

Advogado: Adriana Silva, Karine Kurylo Camara

Requerido: Instituição Nacional da Seguridade Social - INSS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004147-06.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0009.2358-8 – Ação de Revisão de Contrato Bancário**

Requerente: Debora Gene Pereira

Advogado: Julio Cesar de Medeiros Costa

Requerido: Banco Finasa S/A

Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Cristiane de Sá Muniz Costa

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004215-53.2009.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0011.9018-9 – Ordinária**

Requerente: Edson Martins

Advogado: Kilecia Kalhiane Mota Costa

Requerido: Bradesco Auto RE CIA de Seguros

Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005752-50.2010.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2011.0003.6032-1 – Indenização por Danos Morais e/ou Materiais**

Requerente: Elbes Alves da Silva

Requerente: Janete Junqueira de Faria Silva

Advogado: Messias Geraldo Pontes

Requerido: Vissans Transportadora LTDA ME

Advogado: Ronaldo Eurípides de Souza Weydna Marth de Souza

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012139-47.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0000.4705-0 – Monitória**

Requerente: Carmelita Aires dos Santos

Advogado: Marcio Augusto Monteiro Martins

Requerido: Sebastiana Franco Sousa

Advogado: Defensor Público Dydimo Maya Leite Filho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000779-28.2005.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0009.5519-0 – Declaratória**

Requerente: Ed Car Com. Varej. De Acessorios Lub

Advogado: Flávio de Faria Leão

Requerido: Olympus Industria Comercio LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004981-72.2010.827.2729**. Por fim, ficam



INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2011.0001.9972-5 – Reparação de Danos Morais e/ou Materiais**

Requerente: Pedro Gloria de Freitas

Advogado: José Orlando Pereira Oliveira

Requerido: Elvecina da Cunha Moura Gomes dos Santos

Requerido: Silvanio Cunha Moura Gomes dos Santos

Requerido: Pedro Gomes dos Santos

Advogado: José da Cunha Nogueira, Herbert Brito Barros

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012151-61.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0010.2009-7 – Anulatória**

Requerente: Karinne Sotero Campos

Advogado: Priscila Costa

Requerido: Pinto e Carvalhos Serviços

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005014-62.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0010.1805-0 – Monitoria**

Requerente: Serra do Carmo – Intermediação de Veículos LTDA

Advogado: Oswaldo Penna JR

Requerido: Olgarene de Jesus Mendes de Souza

Advogado: Defensor Público Edivan de Carvalho Miranda

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005013-77.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0002.0493-5 – Monitoria**

Requerente: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS

Advogado: Paulo Roberto de Oliveira e Silva, Talyanna Barreira Leobas de França Antunes

Requerido: Oide Oliveira Martins

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000720-06.2006.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2007.0000.1031-4 – Execução Forçada**

Requerente: Banco do Brasil S.A

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédís

Requerido: João Carlos Marasca

Advogado: Pericles Landgraf Araujo de Oliveira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001501-91.2007.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0001.5107-0 – Declaratória**

Requerente: Pão da Hora Comércio e Indústria de Alimentos LTDA.

Advogado: Julio Cesar de Medeiros Costa

Requerido: SASCAR – Tecnologia e Segurança Automotiva S/A

Advogado: Ricardo Azevedo Sette, Paulo Afonso C. de Almeida Filho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004187-85.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0007.0937-5 – Monitória**

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Antonio dos Reis Calçado Júnior, Keyla Marcia Gomes Rosal, Elaine Ayres Barros, José Frederico Fleury Curado Brom

Requerido: Ermes Macedo Duarte

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001998-71.2008.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0012.3025-0 – Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Nortefarma Distribuidora Farmaceutica LTDA

Advogado: Murilo Sudré Miranda, Bernardino de Abreu Neto

Requerido: Maria Luiza Lino Peixoto (Drogaria São Lucas)

Requerido: Maria Luiza Lino Peixoto

Requerido: Laercio Peixoto da Silva

Advogado: Manoel Bonfim Furtado Correia, Ana Maria Araujo Correia, Hugor Adelino Araujo Correia

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005169-02.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0000.0082-1 – Execução**

Requerente: Credival Participações, Administração e Assessoria LTDA

Advogado: Cristiana Vasconcelos Borges Martins

Requerido: CPA Engenharia LTDA

Requerido: Helio Abrao lunes Trad

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua

digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002626-60.2008.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0001.5439-0 – Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Gerdau Aços Longos S/A

Advogado: Gizella Magalhães Bezerra, Mario Pedroso, Henrique Rocha Neto

Requerido: Doce Lar Distribuidora de Produtos Alimentícios

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002629-15.2008.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0009.7544-1 – Ação de Indenização por Danos Morais**

Requerente: José Eduardo Rocha

Advogado: Maria de Fatima Melo Albuquerque Camarano, Katia Botelho Azevedo

Requerido: Luis Alves da Silva Filho

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005035-38.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2011.0003.9239-8 – Ação de Rescisão Contratual**

Requerente: José Vailde Ferreira da Silva

Advogado: Carlos Canrobert Pires

Requerido: José Antonio da Silva

Advogado: Defensor Público Edivan de Carvalho Miranda

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012155-98.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0006.5912-4 – Cancelamento de Protesto**

Requerente: Maria Leonildes de Araujo

Advogado: Fabiana Luiza Silva, Aristoclides Tavares Filho

Requerido: Banco Finasa BMC / Credicerto Prom. LT

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005032-83.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0003.6881-2 – Ação de Cobrança**

Requerente: Spengler e Correia LTDA

Advogado: Sandra Regia Rodrigues Moreira, Idê Regina de Paula

Requerido: OMC do Brasil Soluções LTDA

Requerido: Marcos Antonio Chaves

Requerido: Arthur Andrade Santos Chaves

Requerido: Brasil Telecom S/A

Requerido: Alcatel – Lucent Brasil S/A

Advogado: Walter Ohofugi Junior, Carlos David Albuquerque Braga, Gabriel Seijo Leal de Figueiredo

Requerido: Claro

Advogado: Rodrigo Badaró de Castro

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005042-30.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0000.4701-7 – Monitória**

Requerente: Arecol Comercio e Industria de Derivados de Cimento LTDA

Advogado: Wesley Carvalho Vasconcelos, Vanda Alves Lopes

Requerido: Márcio Roberto Freire de Abreu

Advogado: Defensor Público Edivan de Carvalho Miranda

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000783-65.2005.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0001.2083-7 – Reintegração de Posse**

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado: Fabrício Gomes, Francisco Morato Crenite

Requerido: Roberto Moura da Silva

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005047-52.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0000.7275-0 – Declaratória**

Requerente: Mariana Helena Moreira da Rocha Araújo

Advogado: Pablo Vinicius Felix de Araújo

Requerido: Ideal Tecidos

Advogado: Carlos Augusto de Souza Pinheiro

Requerido: Serviço de Proteção ao Crédito – SPC

Requerido: Camara de Dirigentes Logistas (CDL/Palmas-TO)

Advogado: Camila Moreira Portilho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002030-76.2008.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2008.0008.1929-4 – Ação de Indenização**

Requerente: Osvaldo Gonzaga Soares

Advogado: Defensor Público Edivan de Carvalho Miranda

Requerido: Investco S/A

Advogado: Walter Ohofugi Junior, Gustavo Antônio Feres Paixão

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002037-68.2008.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0010.7579-7 – Indenização por Danos Morais e/ou Materiais**

Requerente: Celso Montoia Nogueira

Advogado: José Laerte de Almeida

Requerido: CIA Itauleasing de Arrendamento Mercantil S/A

Advogado: Marcos André Cordeiro dos Santos, Nubia Conceição Moreira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005260-58.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0006.6125-0 – Reparação de Danos**

Requerente: Ieda Gadoti Souza Costa

Advogado: Carlos Eduardo G. Fernandes

Requerido: Marlon Erik Aquino de Ciqueira

Advogado: Defensor Público Dydimio Maia Leite Filho

Requerido: Porto Seguro – Companhia de Seguros Gerais

Advogado: Alexandre Alencastro Veiga, Maria Tereza Pacheco Alencastro Veiga, Gustavo de Freitas Teixeira Alvares

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004910-70.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0011.9110-0 – Reparação de Danos**

Requerente: Sonia Marcia Gonçalves, Ildson Oliveira de Lima

Advogado: André Ricardo Tanganeli

Requerido: Requite Comercio de Moveis Planejados LTDA, Unicasa Industria de Moveis S/A

Advogado: Marcelo Claudio Gomes, José Edgar da Cunha Bueno Filho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004902-93.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0002.2981-2 – Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Litucera Limpeza e Engenharia LTDA

Advogado: Vaneska Gomes, Andre Marcelo

Requerido: Agricola Entre Rios LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005362-80.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou

praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0000.2898-5 – Execução**

Requerente: Banco Bradesco S/A (Osasco-SP)

Advogado: Osmarino José de Melo

Requerido: Marina Moraes Pinheiro Severiano

Advogado: Tulio Jorge Chegury

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000821-77.2005.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0000.9621-5 – Ação de Cobrança**

Requerente: Inacio de Souza Parriao

Advogado: Annette Diane Riveiros Lima

Requerido: Banco da Amazonia S. A

Advogado: Mauricio Cordenonzi, Alessandro de Paula Canedo, Fernanda Ramos Ruiz

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004303-91.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2004.0000.5582-8 – Execução**

Requerente: Banco da Amazônia S. A

Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho

Requerido: P. R. Ferreira LTDA, Paulo Roberto Ferreira, Tania Carolina de D. Ferreira

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000423-67.2004.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2004.0000.2011-0 – Ação de Rescisão Contratual**

Requerente: Edervaldo Moreira dos Santos

Advogado: Francisco José de Sousa Borges

Requerido: Crispiniana Pereira da Silva

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000422-82.2004.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2004.0000.6124-0 – Despejo C / C Cobrança**

Requerente: Valdir Ghislene Cezar

Advogado: Célio Henrique Magalhães Rocha

Requerido: Angelim Comercio de Madeira LTDA

Advogado: Rafael Nishimura

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000457-42.2004.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2008.0000.9043-0 – Monitória**

Requerente: Wagner Alves Siqueira

Advogado: José Átila de Sousa Póvoa, Geanne Dias Miranda

Requerido: Construtora Vila Boa LTDA - ME

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002537-37.2008.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0002.5941-3 – Execução**

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Mauricio Cordenonzi, Alessandro de Paula Canedo, Jose Pinto de Albuquerque

Requerido: Edelcio Roncon

Advogado: Francisco José de Sousa Borges

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000909-18.2005.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0005.3017-9 – Busca e Apreensão**

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Maria Lucília Gomes

Requerido: Patricia Leitão Storch

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005035-72.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0005.8561-9 – Reparação de Danos**

Requerente: José Ferreira Filho

Advogado: Mauricio Haeffner

Requerido: Banco do Brasil S/A, Confederal Vigilância e Transporte de Valores LTDA

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis, Marcelo Martins da Cunha, Darcy Maria Gonçalves de Almeida

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005711-83.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2009.0012.6231-3 – Depósito**

Requerente: Banco Volkswagen S/ A  
Advogado: Marinólia Dias dos Reis  
Requerido: Reginaldo da Silva Mourão  
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004922-21.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0004.5243-2 – Declaratória**

Requerente: A. B. Leal - ME  
Advogado: Mirna Luana Huidobro Britto  
Requerido: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins  
Advogado: Sergio Fontana, Cristiane Gabana

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000941-86.2006.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2005.0001.1123-8 – Execução**

Requerente: Carlos Antonio Alves  
Advogado: Ricardo Giovanni Carlin  
Requerido: Americel S/ A  
Advogado: Luma Mayara de Azevedo Gevigier

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000894-49.2005.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0005.8776-6 – Monitória**

Requerente: FERPAM – Comércio de Ferramentas Parafusos e Maquinas LTDA  
Advogado: Francisco Gilberto B. Souza, Eder Gama da Silva  
Requerido: Reinaldo Monteiro de Lima  
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004770-70.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2011.0001.7725-0 – Ação de Revisional de Contrato Bancário**

Requerente: Getulio de Sousa Queiros  
Advogado: Flavio Alves do Nascimento, Marcos Divino Silvestre Emilio  
Requerido: BV Financeira S. A – Crédito, Financiamento e Investimento  
Advogado: Marcos Andre Cordeiro dos Santos, Nubia Conceição Moreira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012056-31.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR



DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2006.0009.6495-6 – Execução Forçada**

Requerente: Banco do Brasil

Advogado: Gustavo Amato Pissini

Requerido: João Carlos Marasca, Sandra Jahn Marasca

Advogado: Pericles Landgraf Araujo de Oliveira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000718-36.2006.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2006.0001.8755-0 – Embargos do Devedor**

Requerente: Alexandre Mendonça Ferreira

Advogado: Cresio Miranda Ribeiro

Requerido: Banco da Amazônia S. A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000717-51.2006.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2004.0000.2276-8 – Execução**

Requerente: Banco da Amazônia S. A

Advogado: Mauricio Cordenonzi, Alessandro de Paula Canedo

Requerido: Alexandre Mendonça Ferreira

Advogado: Cresio Miranda Ribeiro

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000402-91.2004.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2010.0009.0177-4 – Obrigação de Fazer**

Requerente: Valterlina Bezerra Franco, Aline Ferreira Franco

Advogado: Defensor Público Freddy Alejandro S. Antunes

Requerido: Renato de Aguiar

Advogado: Oswaldo Penna JR

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004980-87.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0009.6052-1 – Resolução Contratual**

Requerente: Fama Empreendimentos Imobiliarios LTDA

Advogado: Christian Zini Amorim

Requerido: Bruno Teixeira da Cunha

Advogado: Sergio Fontana

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004473-63.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

**Ação: 2009.0012.2997-9 – Declaratória**

Requerente: Alceu Vieira Gomes

Advogado: Priscila Costa Martins

Requerido: Banco ABN AMRO Real S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004281-33.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 04 de maio de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS Nº 5011175-54.2011.827.2729**

Ação: DE ALIMENTOS

Requerente: JULIANA SOUSA DE OLIVEIRA

Advogada: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerido: A. M. DE O.

FINALIDADE: INTIMAR a autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de abril de 2015, Rodrigo Perez Araújo - Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 0018039-91.2014.827.2729**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: ALZIRON PEREIRA PINTO

Advogada: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerido: M. DE J. P. P.

FINALIDADE: INTIMAR o autor, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de abril de 2015, Rodrigo Perez Araújo - Juiz de Direito.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS Nº: 5004486-28.2010.827.2729**

Chave do Processo: 892244893614

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: JESUS FRANCISCO COSTA

Requerido: FRANCISMAR LOPES DA COSTA

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 17, datada de 10.09.2014, transitada em julgado em 10.10.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de FRANCISMAR LOPES DA COSTA, nos autos acima mencionados, em razão de ser absolutamente incapaz, tendo sido nomeada como curador para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação

de contas, seu pai, JESUS FRANCISCO COSTA, brasileiro, casado, catador de latinhas, residente e domiciliada na QI-03, Lote 26, ST, Norte, Quadra 405 Norte, Alameda 14, Lote 26, Palmas – TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interdita. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 13 de outubro de 2014.

**AUTOS Nº: 0002631-60.2014.827.2729**

Chave do Processo: 185908695714

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: LUCILIA MARTINS RIBEIRO

Requerido: LUIS RIBEIRO AGUIAR

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS AELMIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade à sentença de mérito do evento 48, datada de 22.10.2014, transitada em julgado em 22.11.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de LUIS RIBEIRO AGUIAR, nos autos acima mencionados, em razão de ser absolutamente incapaz, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua irmã, LUCÍLIA MARTINS RIBEIRO, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Quadra, 605 Norte, Alameda 03, QI-07, Lote 40, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interdita. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Iolete Bezerra Sales, técnica judiciária o digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº: 5002225-85.2013.827.2729**

Chave do Processo: 247961489913

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ANTONIO GULARTE DO COUTO

Requerido: WAGNA LUBIA SILVA DO COUTO

FINALIDADE: O juiz de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, RODRIGO PEREZ ARAÚJO, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade à sentença de mérito do evento 45, datada de 20.11.2014, transitada em julgado em 02.02.2015, que declarou em definitivo a interdição civil de WAGNA LUBIA SILVA DO COUTO, nos autos acima mencionados, em razão de possui "tetraparesia espática idiopática", além de possuir retardo do desenvolvimento intelectual, caracterizado como "retardo mental profundo", tendo sido nomeado como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu pai ANTONIO GULARTE DO COUTO, brasileiro, casado, trabalhador autônomo, residente e domiciliada na Quadra 704 Sul, Alameda 03, Lote 76, Centro, Palmas - TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interdita. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº: 0008326-92.2014.827.2729**

Chave : 667035676514

Ação: TUTELA E CURATELA

Requerente: JOSÉ DE CARVALHO DA SILVA

Requerido: JOSÉ IVO DE CARVALHO DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, RODRIGO PEREZ ARAÚJO, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade à sentença de mérito do evento 23, datada de 06.04.2015, transitada em julgado em 06.04.2015, que declarou em definitivo a interdição civil de JOSE IVO DE CARVALHO DA SILVA, nos autos acima mencionados, em razão de possui patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeado como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, o Sr. JOSE DE CARVALHO DA SILVA, brasileiro, viúvo, residente e domiciliada na Avenida Ipanema, Quadra 76, Lote 13, Morada do Sol I, Palmas - TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interdita. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº: 5032684-70.2013.827.2729**

Chave: 917927536513

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: MURILO SILVA PEREIRA

FINALIDADE: O juiz de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, RODRIGO PEREZ ARAÚJO, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade à sentença de mérito do evento 51, datada de 20.11.2014, transitada em julgado em 27.11.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de MURILO SILVA PEREIRA, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeado como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua avó ROSILDA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na T-22, Rua LO -07, Conjunto 25, Lote 17, Palmas - TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interditada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

**2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2008.0009.2379-2 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA – OAB/TO 4251 B; KARE MARQUES SANTOS – OAB 6226 A

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002620-53.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**PALMEIRÓPOLIS**  
**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0012.0145-8**

Ação Declaratória c/c Indenização

Requerente: Dinoel Carlos Santana e Maria Helena Gomes Ferreira

Requerido: Tractebel S/A sucessora da Companhia Energetica São Salvador

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio-OAB-To 4759-A e Jose Moacir Schmidt Oab-To 4757

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATORIO** "Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: "Em cumprimento ao art. 2º, §3º e 4º da IN nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc-TJ-To sob o nº 5000093-57.2010.827.2730, oportunidade em que após esta publicação serão baixados por digitalização. Devendo, os advogados, que não são cadastrados no processo virtual-E-proc, providenciar seu cadastramento. Palmeirópolis, 07/05/2015. Janete do Rocio Ferreira-Tecnica Judiciaria".

**Autos nº 2010.0010.2223-5**

Ação Declaratória c/c Indenização

Requerente: Jesus do Carmo Silva Almeida e Celia Aparecida da Cruz Silva

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz- OAb-To 2607

Requerido: Tractebel S/A sucessora da Companhia Energetica São Salvador

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio-OAB-To 4759-A e Jose Moacir Schmidt Oab-To 4757

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATORIO** "Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: "Em cumprimento ao art. 2º, §3º e 4º da IN nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc-TJ-To sob o nº 5000092-72.2010.827.2730, oportunidade em que após esta publicação serão baixados por digitalização. Devendo, os

advogados, que não são cadastrados no processo virtual-E-proc, providenciar seu cadastramento. Palmeirópolis, 07/05/2015. Janete do Rocio Ferreira-Tecnica Judiciaria”.

#### **Autos nº 2011.0000.1553-5**

Ação Declaratória c/c Indenização

Requerente: Vitoria Germana da Silva

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz- OAb-To 2607

Requerido: Tractebel S/A sucessora da Companhia Energetica São Salvador

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio-OAB-To 4759-A e Jose Moacir Schmidt Oab-To 4757

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATORIO** “Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao art. 2º, §3º e 4º da IN nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc-TJ-To sob o nº 5000182-46.2011.827.2730, oportunidade em que após esta publicação serão baixados por digitalização. Devendo, os advogados, que não são cadastrados no processo virtual-E-proc, providenciar seu cadastramento. Palmeirópolis, 07/05/2015. Janete do Rocio Ferreira-Tecnica Judiciaria”.

#### **Autos nº 2011.0001.8219-9**

Ação Declaratória c/c Indenização

Requerente: Ademar Bernardo dos Santos e Elisse Moreira dos Santos

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz- OAb-To 2607

Requerido: Tractebel S/A sucessora da Companhia Energetica São Salvador

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio-OAB-To 4759-A e Jose Moacir Schmidt Oab-To 4757

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATORIO** “Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao art. 2º, §3º e 4º da IN nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc-TJ-To sob o nº 5000181-61.2011.827.2730, oportunidade em que após esta publicação serão baixados por digitalização. Devendo, os advogados, que não são cadastrados no processo virtual-E-proc, providenciar seu cadastramento. Palmeirópolis, 07/05/2015. Janete do Rocio Ferreira-Tecnica Judiciaria”.

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Processo: 0003706-31.2014.827.2731 – Investigação de paternidade c/c anulatória de registro público - Chave: 400651944114**

Requerente (s): Martaídes Pereira Barros

Advogada: Dra Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Requerido: Ângelo Chaves Marinho

Advogada: Dra Aline Mendes de Queiroz – Defensora Pública

Requerido: Constâncio Pereira Barros

Objeto/Finalidade: Citar Constâncio Pereira Barros, estando em lugar incerto e não sabido; dos termos da ação, cientificando-o do prazo de quinze (15) dias para oferecer contestação (artigo 297 do CPC).

DESPACHO 1. Assistência Judiciária. 2. Defiro a emenda pleiteada (Ev. 05). 3. CITE-SE o suposto pai biológico (1º réu) (por precatória, se necessário) para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 297 do CPC). Tendo em vista que a causa versa sobre DIREITO INDISPONÍVEL, no mandado de citação não deverão contar as advertências dos artigos 285, segunda parte e 319 do CPC. 4. Sendo ele citado pessoalmente e não contestando no prazo legal, DECRETO-LHE A REVELIA, e aplico-lhe unicamente o efeito previsto no artigo 322 do CPC. Sem prejuízo, CITE-SE o pai registral (2º réu) POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Tendo em vista que a causa versa sobre DIREITO INDISPONÍVEL, no mandado de citação não deverão contar as advertências dos artigos 285, segunda parte e 319 do CPC. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. 5. Após a contestação, vistas ao(à) autor(a) para, querendo, manifestar no prazo de 10 (dez) dias. 6. Com a contestação, intimem-se as partes e MP para especificarem provas que pretendem produzir (artigo 324 do CPC), se necessário, justificando. 7. Caso hajam provas especificadas, proceda o cartório à designação de audiência, expedindo-se o necessário e intimando-se as partes e MP, comunicando data e hora a este juiz. 8. Caso haja pedido de realização de exame de DNA, proceda o cartório a fixação do dia para coleta de material providenciando todos os demais atos necessários. 9. Em sendo enviado o laudo, designe o cartório data próxima e preferencialmente com outras ações de mesma natureza, para a abertura dos exames. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D. S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; Eu Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitei e conferi a assinatura da MM Juíza Dra *Odete Batista dias Almeida Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível*

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2008.0009.4442-0/0 – E-PROC Nº **5000226-61.2008.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - IBAMA

EXECUTADO: JOÃO BRASILINO ALVES

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000226-61.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2007.0003.7189-9/0 – E-PROC Nº **5000211-29.2007.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOAO LT

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000211-29.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2006.0009.1600-5/0 – E-PROC Nº **5000150-08.2006.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO: COMAR – COMERCIAL MARTINS LTDA

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000150-08.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2006.0008.5177-9/0 – E-PROC Nº **5000145-83.2006.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE

EXECUTADO: GILVAN RODRIGUES BEZERRA

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000217-36.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2012.0004.6588-1/0 – E-PROC Nº **5000870-62.2012.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S.A

ADVOGADO: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1.807-B

REQUERIDO: EVANIS ROBERTO LOPES

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000870-62.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2007.0003.7190-2/0 – E-PROC Nº 5000217-36.2007.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO**

**REQUERENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

**REQUERIDO: COOPERSAN – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE SÃO JOÃO LTDA**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000217-36.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2008.0002.6951-0 – EPROC Nº 5000005-54.2003.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

**Exeqüente: A UNIÃO**

**Executado: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO**

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número: 5000005-54.2003.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2007.0004.8533-9/0 – EPROC Nº 5000016-15.2005.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Exeqüente: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA**

**Executado: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO**

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000016-15.2005.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2008.0002.6954-5/0 – EPROC Nº 5000005-88.2002.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

**Exeqüente: A UNIÃO**

**Executado: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO**

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número: **5000005-88.2002.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2012.0003.2306-8/0 – EPROC Nº 5000868-92.2012.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

**Exeqüente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA**

**Executado: HÉLIO MAIOLE**

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000868-92.2012.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2009.0009.6607-4/0 – EPROC Nº 5000257-47.2009.827.2733**

**AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: ALCIDES COELHO DE LUCENA

Advogado: DR. GEORGE HIDASI– OAB/TO – 8.693

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000257-47.2009.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2006.0009.8380-2/0 – EPROC Nº 5000017-97.2005.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exeqüente: BUNGE FERTILIZANTES S.A

Advogado: DR. IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR– OAB/TO – 2426

Executado: ILO BIHAIN

Advogado: DR. AILTON ARIAS – OAB/TO-1836

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000017-97.2005.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010..0010.9941-6/0 – EPROC Nº 5000392-25.2010.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: IVO FELIPE ROCH-ME

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 500392-25.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0007.9936-6/0 – EPROC Nº 5000424-93.2011.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: ANTONIO LUIZ GOMES DA SILVA

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000424-93.2011.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0007.3583-0/0 – EPROC Nº 5000425-78.2011.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**



Exeqüente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: JOÃO ALVES RAMOS

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000425-78.2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0011.9701-7/0 – EPROC Nº 5000426-63.2011.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: A UNIÃO

Executado: SOCIEDADE AGROPECUÁRIA TOCANTINS LTDA

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000426.63.2011** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0005.0743-8/0 – EPROC Nº 5000427-48.2011.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: WANDERLY PEREIRA BENÍCIO DOS SANTOS-ME

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000427-48.2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0005.0744-6/0 – EPROC Nº 5000428-33.2011.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: ALEX PEREIRA BRITO-ME

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000428-33.2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2007.0003.7201-1/0 – EPROC Nº 5000006-39.2003.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: A UNIÃO

Executado: SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000006-39.2003.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2007.0003.7200-3/0 – EPROC Nº 5000007-24.2003.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: A UNIÃO

Executado: SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000007-24.2003.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2007.0003.7195-3/0 – EPROC Nº 5000009-57.2004.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: A UNIÃO

Executado: SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000009-57.2004.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2012.0003.0048-3/0 – EPROC Nº 5000871-47.2012.827.2733**

**AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: SEBASTIANA GUIMARÃES BENTO

Advogado: DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI– OAB/TO – 14679

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000871-47.2012.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2006.00096191-4/0 – EPROC Nº 5000153-60.2006.827.2733**

**AÇÃO- USUCAPIÃO**

Requerente: ZACARIAS ALVES BEZERRA

Advogado: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO– OAB/TO – 151

DR. JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO - 2934

Requerido: WILSON FELIPE ROSA

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000153-60.2006.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0007.0299-2/0 – EPROC Nº 5000398-32.2010.827.2733**

**AÇÃO- MONITÓRIA**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: DR. MAURÍCIO CORDENONZI– OAB/TO – 2223B

Requerido: EDVAR GARCIA DE PAULA

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000398-32.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2008.0003.0938-5/0 – EPROC Nº 5000228-31.2008.827.2733**

AÇÃO- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: TOC AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Advogado: DR. NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB/TO – 15281

Executado: TELMO OTTO WALAWICH

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000228-31.2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2012.0002.5030-3 – EPROC Nº 5000872-32.2012.827.2733**

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: SERGIO RABELO ALMEIDA DE MORAIS

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000872-32.2012.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2011.0011.1720-0/0 – EPROC Nº 5000430-03.2011.827.2733**

AÇÃO- USUCAPIÃO

Requerente: JOSÉ DOMINGOS DA FONSECA E ALBERTINA CIRQUEIRA REIS FONSECA

Advogado: DR. AILTON ARIAS – OAB/TO - 1836

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000430-03.2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2006.0004.4850-8/0 – E-PROC Nº 5000147-53.2006.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: EXIMCOOP S/A EXPORTADORA E IMPORTADORA DE COOPERATIVAS BRASILEIRAS

ADVOGADO: LISER DE ALMEIDA KANDLER - OAB/SP 93.025

MANUEL ANTONIO ÂNGULO LOPEZ – OAB-SP69.061

REQUERIDO: GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000147-53.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2007.0008.5741-4/0 – E - PROC Nº 5000210-44.2007.827.2733**

AÇÃO – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXCIPIENTE: GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA

ADVOGADO: HORÁCIO RODRIGUES BAETA – OAB/SP 86.451

MARICY REHDER COELHO – OAB/SP 156.550

REQUERIDO: EXIMCOOP S/A EXPORTADORA E IMPORTADORA DE COOPERATIVAS BRASILEIRAS

ADVOGADO: MANUEL ANTONIO ÂNGULO LOPEZ – OAB/SP 69.061

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000210-44.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2010.0010.9917-3/0 – E-PROC Nº **5000390-55.2010.827.2733**

AÇÃO – MONITÓRIA

REQUERENTE: AGROFARM – PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834

REQUERIDO: PAULO LEMOS

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000390-55.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2006.0009.1601-3/0 – E-PROC Nº **5000148-38.2006.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO: COMAR – COMERCIAL MARTINS LTDA

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000148-38.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2007.0003.7108-2/0 – E-PROC Nº **5000213-96.2007.827.2733**

AÇÃO – INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE: ALBINO LINO DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151

JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO - 2934

REQUERIDO: ALDAIRES TRANQUEIRA NEVES

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000213-96.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2007.0003.7107-4/0 – E-PROC Nº **5000216-51.2007.827.2733**

AÇÃO – DEMARCATÓRIA

REQUERENTE: ARNO GRACHER

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

REQUERIDO: ALBINO LINO DA SILVA, ADALIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151

JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO - 2934

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000216-51.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº. 2007.0002.1692-3/0 – E-PROC Nº **5000214-81.2007.827.2733**

AÇÃO – ARROLAMENTO

REQUERENTE: ALDAIRES TRANQUEIRA NEVES

ADVOGADO: AILTON ARIAS – OAB/TO 1836

REQUERIDO: ARNO GRACHER

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000214-81.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº. 2009.0002.3567-3/0 – E-PROC Nº **5000270-46.2009.827.2733**

AÇÃO – MONITÓRIA

REQUERENTE: TOC AGRO-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ADVOGADO: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB/TO 5281

REQUERIDO: WANDERLEI JOSÉ GUARESKI

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000270-46.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº. 2007.0008.4366-9/0 – E-PROC Nº **5000219-06.2007.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL – OAB/TO 812

REQUERIDO: WANDERLY PEREIRA BENÍCIO DOS SANTOS

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000219-06.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº. 2007.0004.8508-8/0 – E-PROC Nº **5000218-21.2007.827.2733**

AÇÃO – CAUTELAR INCIDENTAL

REQUERENTE: JOSÉ FRANCISCO AMARAL

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

REQUERIDO: EXIMCOOP S/A EXPORTADORA E IMPORTADORA DE COOPERATIVAS BRASILEIRAS

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000218-21.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº. 2009.0010.2429-3/0 – E-PROC Nº **5000268-76.2009.827.2733**

AÇÃO – OPOSIÇÃO

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES

ADVOGADO: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3138

REQUERIDO: MARIA DE JESUS VIEIRA MOURA, JOSÉ TOMAZ DE AQUINO TAVARES, ANA LUCIA MOURA

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**,

módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000268-76.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2010.0000.8965-4/0 – E-PROC Nº **5000393-10.2010.827.2733**

AÇÃO – PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: VIVIANE PEREIRA MARIANO

ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO 29479

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURALIDADE SOCIAL - INSS

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000393-10.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº: 2007.0004.3281-2 - DIGITALIZADOS Nº 5000098-54.2007.827.2740 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DANOS MATERIAIS E MORAIS**

Requerente: EILENE PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS Advogado: Dr. MARCILIO NASCIMENTO COSTA – OAB/TO 1110B

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS Advogado(a): Dra DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO TO2460

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000098-54.2007.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 07 de maio de 2015. Givanildo Pereira de Oliveira. Servidor de Secretaria-Mat. 353316. Assinado por ordem judicial. Portaria 02/2014.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **PALMAS**

#### **5ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

Lauro Augusto Moreira Maia Meritíssimo Juiz de Direito desta 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei... Faz saber a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio cita as pessoas abaixo identificadas para o disposto no campo finalidade: Autos nº: 2009.12.6231-3. Ação: Depósito. Requerente(s): Banco Volkswagen S/A. Advogado: Marinólia Dias dos Reis. Requerido(s): Reginaldo da Silva Mourão. Finalidade: Citar o requerido Reginaldo da Silva Mourão, brasileiro, funcionário público, inscrito no CFP sob o nº 663.332.961-04, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que em 05 (cinco) dias: a) entregar a coisa, deposita-la em juízo ou consignar o valor do débito; b) contestar a presente ação (CPC, art 902, II), para que não sofra os efeitos da revelia. Fica advertido que a não contestação no prazo legal poderá acarretar confissão quanto aos fatos arguidos pelo autor na exordial, seguindo o feito à sua revelia. Despacho: “Preceitua o art. (...) Cite-se o requerido via edital, com publicação uma única vez no órgão oficial e, duas vezes em jornal local para que em 05 (cinco) dias (...) Aguarde-se o prazo para a resposta do requerido e caso não haja, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas-TO, 30/04/2014. Ass) Dr. Lauro Augusto Moreira Mala - Juiz de Direito,” Sede do Juízo: Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado CEP

77.021-900. Fone: (063) 3218-4579 ou 3218-4578. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, em 02 de Julho de 2014. Eu, Wanessa Balduino Pontes Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo atesto ser verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito abaixo lançada. Lauro Augusto Moreira Maia. Juiz de Direito.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA** **Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 341, de 8 de maio de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Marilza Severino de Oliveira Alencar, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, com lotação no Gabinete do Desembargador Eurípedes Lamounier.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 342, de 8 de maio de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Patrícia Mota Marinho Vichmeyer, do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica de Desembargador e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de Desembargador, com lotação no Gabinete da Desembargadora Ângela Prudente.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

### **Decisão**

**PROCESSO Nº** : 15.0.000004999-6  
**INTERESSADA** : ESMAT  
**ASSUNTO** : CURSO DE CAPACITAÇÃO

**DECISÃO nº 1709, de 8 de maio de 2015.**

Trata-se de solicitação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT para contratação de empresa especializada para ministrar a palestra "Normas Fundamentais do Novo Código de Processo Civil", ofertado aos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 540/2015, da Controladoria Interna (evento 677626), no Parecer 544/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 678399), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 676719), **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa Intelligent Business Consulting Ltda, para, por intermédio do professor Marcelo Bezerra Ribeiro, ministrar a palestra "Normas Fundamentais do Novo Código de Processo Civil", que será realizada no dia 11 de maio de 2015, com carga horária de 6 horas-aula, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), salientando que a Nota de Empenho e o Projeto Básico substituirão o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

**PUBLIQUE-SE**

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**Portaria**

**PORTARIA Nº 1785, de 07 de maio de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000005066-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Jefferson David Asevedo Ramos, relativas à 1ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 4 de maio e 2 de junho de 2015, para serem usufruídas no período de 15 de maio a 13 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**Resolução**

**RESOLUÇÃO Nº 11, de 7 de maio de 2015.**

Altera o art. 3º da Resolução nº 9, de 5 de junho de 2014, que dispõe sobre os valores de indenizações dos membros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo exercício de funções de natureza judicial, administrativa ou de representação, previstas na Lei Estadual nº 2.833, de 27 de março de 2014.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que as indenizações pelo exercício de funções de natureza judicial, administrativa ou de representação tem previsão legal na Lei Estadual nº 2.833, de 27 de março de 2014, que determinou a fixação dos valores indenizatórios por meio de resolução;

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 199, de 7 de outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a Resolução nº 9, de 5 de junho de 2014, que dispõe sobre os valores de indenizações dos membros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo exercício de funções de natureza judicial, administrativa ou de representação, com o objetivo de adequá-la ao preceito normativo de caráter geral instituído pela Resolução nº 199, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 6ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 7 de maio de 2015, conforme processo SEI nº 15.0.000004828-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 9, de 5 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A ajuda de custo, de natureza indenizatória, prevista no inciso II do art. 65 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, é devida aos magistrados da ativa em valor mensal não excedente ao fixado para os ministros do Supremo Tribunal Federal.



§ 1º No âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, cada magistrado perceberá, a título de ajuda de custo para moradia, o limite máximo previsto no *caput* deste artigo, respeitado o percentual estabelecido no art. 5º da Lei Estadual nº 2.833, de 27 de março de 2014.

§ 2º O valor da ajuda de custo para moradia não poderá ser inferior àquele pago aos membros do Ministério Público correspondente.

§ 3º O magistrado não terá direito ao pagamento da ajuda de custo para moradia quando:

I – houver residência oficial colocada à sua disposição, ainda que não a utilize;

II – inativo;

III – licenciado sem percepção de subsídio;

IV – perceber, ou pessoa com quem resida, vantagem da mesma natureza de qualquer órgão da administração pública, salvo se o cônjuge ou companheiro(a) mantiver residência em outra localidade.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Aviso**

#### **AVISO Nº 24 / 2015 - CGJUS/DIFICGJUS/SIFACGJUS**

Ref.: Perda e/ ou extravio de selos de fiscalização de Serventia Extrajudicial.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a ocorrência de desaparecimento, furto e/ou extravio de selos de fiscalização de Serventia Extrajudicial.

• Serventia: 445 – Selo(s): ANA955501 – tipo: NOTORIAL – quantidade: 01 – número do Boletim de Ocorrência registrado pela serventia: Y02242023618D.

Os selos encontram-se negativados no banco de dados de selos extraviados, disponível no Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE (acesso disponível para todas as Diretorias do Foro das Comarcas e para todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins).

A consulta pública sobre a situação de selos pode ser realizada no site da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, endereço <http://www.tjto.jus.br/corregedoria>, opção "Consulta Selo".

Registre-se e Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 04/05/2015, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA GERAL**

### **Edital de Citação com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO – SEI Nº –15.0.000001822-5  
ASSUNTO: DÉBITO DE EX-SERVIDOR

O Doutor Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital de notificação com prazo de quinze (15) dias virem ou conhecimento dele tiverem, que pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tramitam os autos administrativos SEI nº 15.0.000001822-5. Não tendo sido possível intimar pessoalmente o ex-servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula 112476, notifica-se, através do presente edital, do teor do Despacho nº 1633/2011, lançado no evento 0617974 dos autos em epígrafe e a seguir transcrito: (...) Considerando o lapso temporal e a ausência de manifestação nos autos referentes ao débito do servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula 112476, reitero os termos do Despacho nº 838/2011-DIGER (fl. 27), exarado por esta Diretoria Geral. Registre-se que a não manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, ensejará o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, para providências relativas à inscrição do débito na dívida ativa, na hipótese da não devolução ao erário do valor recebido indevidamente. À Secretaria de Processos Administrativos para os fins. (...). Documento elaborado por mim, Cilene Assunção Vieira, Secretária de Processos, matrícula 118654.

Palmas, 27 de abril de 2015

**Cilene Assunção Vieira**  
**Secretária de Processo**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO – SEI Nº –15.0.000004153-7  
ASSUNTO: DÉBITO DE EX-SERVIDORA

O Doutor Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital de notificação com prazo de quinze (15) dias virem ou conhecimento dele tiverem, que pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tramitam os autos administrativos SEI nº 15.0.000004153-7. Não tendo sido possível intimar pessoalmente a ex-servidora JUCILENE DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula 203276, notifica-se, através do presente edital, do teor do Despacho nº 1634/2011, lançado no evento 0655574 dos autos em epígrafe e a seguir transcrito: (...) Considerando o lapso temporal e a ausência de manifestação nos autos referentes ao débito da servidora JUCILENE DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula 203276, reitero os termos do Despacho nº S/N-DIGEP (fl. 44v.), exarado pela Diretoria de Gestão de Pessoas. Registre-se que a não manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, ensejará o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, para providências relativas à inscrição do débito na dívida ativa, na hipótese da não devolução ao erário do valor recebido indevidamente. À Secretaria de Processos Administrativos para os fins. (...). Documento elaborado por mim, Cilene Assunção Vieira, Secretária de Processos, matrícula 118654.

Palmas, 27 de abril de 2015

**Cilene Assunção Vieira**  
**Secretária de Processo**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 1753/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11231/2015, resolve conceder ao servidor **Tácio Nunes Borges, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 30/04/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto na segurança do Presidente do TJ/TO, em viagem institucional.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1754/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11229/2015, resolve conceder ao servidor **Cícero Rodrigues da Silva, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 30/04/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto na segurança do Presidente do TJ/TO, em viagem institucional.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1755/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11228/2015, resolve conceder à servidora **Rosinei Santana Cremasco, Major / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 30/04/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto na segurança do Presidente do TJ/TO, em viagem institucional.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1756/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11227/2015, resolve conceder ao servidor **Messias Lopes da Conceição Júnior, Coronel / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 30/04/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto na segurança do Presidente do TJ/TO, em viagem institucional.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1757/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11226/2015, resolve conceder ao servidor **Lincoln Mesiara Costa Júnior, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 28/04/2015, com a finalidade de auxiliar direto, como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1758/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11225/2015, resolve conceder ao servidor **Lincoln Mesiara Costa Júnior, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 27/04/2015, com a finalidade de auxiliar direto, como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1759/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11224/2015, resolve conceder ao servidor **Lincoln Mesiara Costa Júnior, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 30/04/2015, com a finalidade de com a finalidade de auxiliar direto, como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1760/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, 07 de maio de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11216/2015, resolve conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Cabo / Segurança** o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 11/03/2015, com a finalidade de auxiliar direto, como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1761/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11212/2015, resolve conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 09/03/2015, com a finalidade de auxiliar direto, como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1762/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11215/2015, resolve conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia

diária, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Paraíso/TO, no dia 10/03/2015, com a finalidade de auxiliar direto, como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1763/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11217/2015, resolve conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Araguaína/TO, no dia 04/05/2015, com a finalidade de auxiliar direto, como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1764/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11223/2015, resolve conceder ao(à) servidor(a) **Janary Barbosa Dias, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Colinas/TO, no período de 28/04 a 30/04/2015, com a finalidade de auxiliar direto, como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1765/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11222/2015, resolve conceder ao servidor **Aderaldo Ferreira Gomes, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Colinas/TO, no período de 28/04 a 30/04/2015, com a finalidade de auxiliar direto, como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1773/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11267/2015, resolve conceder ao Magistrado **Erivelton Cabral Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291344**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento Comarca de Tocantinópolis/TO à Palmas/TO, no período de 13 a 17/05/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 395,82 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1774/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11198/2015, resolve **retificar** a Portaria 1746/2015-DIGER, publicada no DJ 3572 de 07/05/2015, para **excluir** da viagem o servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352644**.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1775/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11269/2015, resolve conceder aos servidores **Luiz de Sousa Pires, Assessor de Imprensa - Daj7, Matrícula 353458 e Tullio Samuel Pereira dos Santos, Assistente de Gabinete da Presidência - Daj4, Matrícula 353459**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Gurupi/TO, no dia 24/04/2015, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos do Presidente do TJ, em viagem institucional.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1776/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11126/2015, resolve conceder aos servidores **Sheila Silva do Nascimento, Analista Judiciário de 2ª Instância - B9 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 196530 e Moadir Sodre dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 352063**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Pedro Afonso/TO, no dia 04/05/2015, com a finalidade de servidores do NACOM, com motorista, buscar processos conclusos aos Núcleo.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1777/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11281/2015, resolve conceder ao servidor **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 353478**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 08/05/2015, com a finalidade de formatação de computadores.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1778/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11247/2015, resolve conceder aos servidores **Frank Ferreira Martins, Engenheiro Daj6, Matrícula 353216, Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352793 e Valdivone Dias Dasilva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352664**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à de Araguaína, Ananas e Colinas/TO, no período de 11 a 14/05/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1779/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11252/2015, resolve conceder ao Magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 177045**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Guaraí/TO à Palmas/TO, no período de 11/05/2015 a 12/05/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1780/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11253/2015, resolve conceder à Magistrada **Milene de Carvalho Henrique, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 177143**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 10/05/2015 a 12/05/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 281,74 (duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1781/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem

nº 11266/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290347**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Paranã/TO à Palmas/TO, no período de 11 a 12/05/2015, com a finalidade de atendendo convocação do Presidência do TJ/TO.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 232,74 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1782/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11255/2015, resolve conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 106174**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Goiânia/GO, no período de 11 a 14/05/2015, com a finalidade de participar do Curso “Laboratório de Aprimoramento Docente – estudo de caso como método pedagógico de ensino”, promovido pela ENFAM, em conformidade com o SEI nº15.0.000004935-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1783/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11260/2015, resolve conceder à Magistrada **Keyla Suely Silva da Silva, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352454** e à servidora **Geovane Belarmino dos Santos, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 353155**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Figueirópolis/TO à Sucupira/TO, no dia 07/05/2015, com a finalidade de auxiliar direto a Magistrada, realização de Correição.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1784/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de maio de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11264/2015, resolve conceder aos servidores **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524** e **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido da Prefeitura Palmas, Matrícula 168634**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Araguaína e Colinas/TO, no período de 11 a 15/05/2015, com a finalidade de reparos nas instalações elétricas.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**



# **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

## **Apostila**

### **EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO** 12.0.000007804-0

**CONTRATO Nº** 195/2011

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADO:** Empresa Imobiliária Morada do Sol.

I – O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 195/2011, conforme previsto na Cláusula Quarta, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de dezembro de 2013 a novembro de 2014, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 3,6542%, aplicado a partir do dia 21/11/14, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 132,09 (cento e trinta e dois reais e nove centavos), passando para R\$ 3.746,65 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 44.959,80 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2015.

### **Extrato de Contrato**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** 13.0.000160809-0

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 04/2015

**CONTRATO Nº.** 44/2015

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal – CEF.

**OBJETO:** Contratação, em caráter de exclusividade, de Instituição Financeira oficial para prestar os serviços de processamento, recebimento, repasse, administração e o pagamento de depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor – RPV, sob aviso e à disposição da Justiça Estadual do Tocantins.

A CONTRATADA efetuará repasses mensais ao CONTRATANTE, a ser creditados ao Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário – FUNJURIS, via emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário - DAJ, até o 5º dia útil do mês subsequente, ao que se referir o saldo médio, com base no percentual de 0,1126% (um mil, cento e vinte e seis décimos de milésimos por cento), auferido na licitação, sobre as MSD – MÉDIAS DOS SALDOS DIÁRIOS dos depósitos judiciais, precatórios e requisição de pequeno valor-RPV.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 12 de junho de 2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2015.

### **Extrato de Termo Aditivo**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO** 12.0.000036016-1

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.** 37/2011.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** OI/SA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 37/2011, por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **18/05/2015 a 18/05/2016**, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

**DO REAJUSTE:** O valor mensal do Contrato nº 37/2011 fica reajustado em 6,57%, que é a variação acumulada do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, no período de dezembro de 2013 a dezembro de 2014, acrescendo ao valor mensal a quantia de **R\$ 22.841,66 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, passando de 347.666,06 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos) para **R\$ 370.507,72 (trezentos e setenta mil, quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos)**. O valor global do Contrato nº 37/2011, após o reajuste, passará para **R\$ 4.446.092,64 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas a partir da prorrogação do Contrato, ou seja, 18/05/2015.

Caso a variação acumulada do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, no período de maio/2014 a abril/2015, seja inferior a 6,57%, fica acordado que os valores respectivos serão recalculados e adequados ao contrato original, mediante apostilamento, sendo que as quantias porventura pagas à maior deverão ser compensadas nas faturas subsequentes.

Se a variação tratada no subitem anterior se der em patamar superior ao índice de 6,57%, este será mantido pela CONTRATADA.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.126.1082.4396**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2015.**Extrato da Ata de Registro de Preços****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2015****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000001332-0.**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 08/2015**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** Costa & Vieira Ltda.**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	ADOÇANTE dietético, aspecto líquido límpido transparente, composto de sacarina e ciclomato de sódio, acondicionado em frasco plástico atóxico de 100 ml. 1ª linha. Marca: Zero-Cal	Und.	120	500	R\$ 4,02	R\$ 482,40	R\$ 2.010,00
3	GENGIBRE IN NATURA – para chá 1 Kg. 1ª Linha. Marca: Ceasa	Kg.	100	400	R\$ 21,75	R\$ 2.175,00	R\$ 8.700,00
4	CANELA EM CASCA, pacote de 1 Kg. 1ª Linha. Marca: Lmark	Und.	100	400	R\$ 38,44	R\$ 3.844,00	R\$ 15.376,00
7	AÇÚCAR TIPO CRISTAL – Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos, cereais farináceas e leguminosas devem estar livre de umidades, isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos e insetos. Cor: branco claro. Odor: próprio do produto. Sabor: próprio do produto. Embalagem: deverá ser atóxica em pacotes plásticos integro, resistente, vedado hermeticamente contendo 2kg. Expresso nitidamente no rotulo os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação como também o peso do produto. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. E acondicionado em fardos com 15 (quinze) pacotes cada. Marca: Itajá	Pct.	3.000	20.000	R\$ 4,16	R\$ 12.480,00	R\$ 83.200,00
<b>Valor Total Mínimo</b>						<b>R\$ 18.981,40</b>	
<b>Valor Total Máximo</b>							<b>R\$ 109.286,00</b>

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2015.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2015****AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000001332-0.****MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 08/2015**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** MJR dos Santos Eireli - Me.**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
6	LEITE EM PÓ DESNATADO - com 0% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem 300G. Marca: Itambe	Und.	7.500	12.000	R\$ 12,68	R\$ 95.100,00	R\$ 152.160,00
<b>Valor total mínimo</b>						<b>R\$ 95.100,00</b>	
<b>Valor total máximo</b>							<b>R\$ 152.160,00</b>

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2015**Extrato****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO Nº. 13/2015****PROCESSO 14.0.000179206-8****DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**DONATÁRIO:** Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça – ASTJ.**OBJETO:** Neste ato, em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea a, da Lei nº. 8.666/93 e com fundamento no Processo Administrativo 14.0.000179206-8, o DOADOR resolve doar à DONATÁRIA, a título gratuito, os bens abaixo relacionados, os quais se encontram desembaraçados e isentos de ônus:

ITEM	PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO ANTIGO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	006266	027385	Estante em madeira - prateleiras: 04 - Tonalidade / Acabamento: clara	Ocioso
02	006670	034645	Estante em madeira - portas: 02 - prateleiras: 02 - Tonalidade / Acabamento: clara	Ocioso
03	008933	002303	Armário alto em madeira - portas: 02 - Prateleiras: 03	Ocioso
04	028377	024269	Armário alto em madeira	Ocioso
<b>Total Geral de Itens: 4</b>				

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2015.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

DIRETOR FINANCEIRO

**MARISTELA ALVES REZENDE**

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VANUSA BASTOS**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

DIRETOR JUDICIÁRIO

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

CONTROLADOR INTERNO

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)